



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.420

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
TERMO DE FOMENTO Nº 02/22	2
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
TERMO DE FOMENTO Nº 07/22	2
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 007/2021	2
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 024/2018	3
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 05/2021	3
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 06/2020	3
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 13/2022	4
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 14/2019	4
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 11/2020	4
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO	
CONTRATO Nº 13/2018	5
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL	
CONTRATO Nº 13/2021	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.420

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014 COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF**, CNPJ (MF) 01.384.628/0001-09, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Cerqueira César, 295, Jardim América, CEP 15.607-024, neste ato representada por sua presidente, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do processo de Inexigibilidade: 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 08/22, Inexigibilidade: 02/22, Processo nº 02/22, destinado à prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência (Deficiência Auditiva) e suas Famílias, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, totalizando o valor de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos) reais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES
AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 07/22

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2.014 COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE**, CNPJ (MF) 45.113.248/0001-05, com sede em Fernandópolis, SP, na Avenida dos Eucaliptos, 271, Jardim Araguaia, CEP 15.608-002,

neste ato representada por seu presidente, conforme no Termo de Fomento firmado em 10 de janeiro de 2022, objeto do processo de Inexigibilidade: 01/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, as partes resolvem Aditar o Termo de Fomento nº 07/22, Inexigibilidade: 01/22, Processo nº 01/22, destinado à prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal é de R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete) reais, totalizando o valor de **R\$ 31.899,00** (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove) reais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
FERNANDÓPOLIS - APAE
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 007/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a **Ecomais Coleta de Resíduos Ltda - ME**, CNPJ (MF) 11.739.301/0001-58, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Alagoas, nº 3219, Patrimônio Velho, CEP. 15.505-169, neste ato representado por sua sócia-administradora, conforme o Contrato nº 07/21, firmado em 26 de março de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 06/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 007/21, Dispensa de Licitação nº 006/21, Processo nº 008/21, destinado a prestação de serviço de coleta de resíduos dos serviços da saúde- RSSS do município de Pedranópolis, até 31 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.420

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ECOMAS COLETA DE RESÍDUOS LTDA - ME
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 024/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ (MF) 29.478.089/0001-88, com sede em Fernandópolis, SP, na Av. José Camargo Arruda, nº 623, sala 01, Coester, CEP 15.600-001, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 01 de março de 2018, objeto do Pregão Presencial nº 03/2018, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/2018, Pregão Presencial nº 03/2018, Processo nº 05/2018, destinado à prestação de serviços médicos especializados em "Ginecologia e Obstetrícia" na unidade básica de saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato a partir de 02 de janeiro de 2023, até 01 de março de 2023, sem reajuste, no valor mensal de **R\$ 7.198,10** (sete mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.396,20** (quatorze mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIRLENE RAMOS DA SILVA & CIA LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 05/2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA GRIFON BRASILESSORIA LTDA EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ (MF) 21.129.497/0001-12, com sede em São Paulo, SP, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1748, Cidade Monções, CEP 04.571-000, neste ato representada pelo Sócio – proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2022, objeto do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/2021, Processo nº 05/2021, firmado em 03 de janeiro de 2022, destinado ao fornecimento diário de boletins de publicações em nome da contratante, por meio de correio eletrônico ou website, com reajuste do índice IPCA de 5,90%, até 31 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 381,32 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 4.575,84 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

GRIFON BRASILESSORIA LTDA EPP
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 06/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COMA EMPRESA CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO 33454891809.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CONSTANTINO 33454891809**, CNPJ (MF) 30.136.959/0001-10, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Paraíba, 2720, Chácara das Paineiras, CEP 15.502-150, neste ato representado pelo proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2020, objeto do **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 006/2020, Processo nº 006/2020, firmado em 02 de março de 2020, destinado ao contrato para o serviço de locação de 02 máquinas copiadoras para essa municipalidade, sendo 01 (uma) para o Paço Municipal e 01 (uma) para a Escola Municipal, incluso manutenção, cilindro,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.420

toner e peças, para prorrogar seu vencimento até 31 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, com reajuste do índice IPCA de 5,90%, passando ao valor mensal de R\$ 879,55 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 10.554,60 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 20 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS R. dos S. CONSTANTINO
Proprietário

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 13/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA**, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de março de 2022, objeto do **Convite nº 01/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 13/22, Convite nº 01/22, Processo nº 05/22, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 02 (dois) meses a partir de 02 de janeiro de 2023, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 14/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 02/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/19, Convite nº 02/19, Processo nº 04/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais, para prorrogar o seu contrato a partir de 02 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2022, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da tonelada é de **R\$ 143,70** (cento e quarenta e três reais e setenta centavos), previsto a quantidade em 480 toneladas/ano, totalizando o aditivo no valor de **R\$ 68.976,00** (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 11/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM THAISE NEVES LIMA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **THAISE NEVES LIMA**, RG Nº 53.489.113 SSP/SP, CPF: 801.766.235-15, com residência em Santo André, SP, na Rua Cananéia nº 64, apto 41, bairro Val Paraíso, neste ato representado por seu Procurador o sr. Alex Anderson Paschoal RG nº 21.628.944 – SSP/SP, CPF nº 172.354.408-64, conforme no CONTRATO firmado em 07 de abril de 2020, Dispensa nº 02/2020 - Processo nº 10/2020,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 26 de Dezembro de 2022

Ano I - Edição 0.420

objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:
CLAUSULA ÚNICA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 11/2020, Dispensa nº 02/20 - Processo nº 10/2020, firmado em 07 de abril de 2020, destinado a locação de imóvel urbano destinado à O imóvel objeto desta locação se destina à abrigar especialidades como a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Estratégia Saúde da Família, Fisioterapia e Centro de Controle de Zoonoses que integram o setor de Saúde do município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2022, do imóvel localizado na Rua João Gonçalves Leite nº 340, Parte da Data 3, Quadra 4, Centro, Pedranópolis/SP, a partir de 03 de janeiro de 2021, com reajuste do índice INPC de 5,97%, passando ao valor de R\$ 2.351,68 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato no valor de R\$ 28.218,96 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.
FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON PASCHOAL
Locador

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 13/2018

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa SOLER 85 CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ (MF) 22.691.062/0001-20, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Av. Mario Aquio Tanaka nº 790, Sala 01, Pq. Das Amoras, CEP. 15.062-568, neste ato representado por seu Sócio-diretor, Contrato nº 013/18, firmado em 31 de janeiro de 2018, objeto da Dispensa de Licitação nº 001/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 013/18, Dispensa de Licitação nº 001/18, Processo nº 006/18, destinado à prestação de serviço de fornecimento do software (portal) e hospedagem em datacenter; configurações iniciais; servidor de FTP; backup diário; manutenção do site; suporte via telefone, e-mail e chat; 30gb para alocação de dados e 100 gb de tráfego mensal, até 31 de janeiro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 287,22 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLER & CALDEIRA S. TEC. LTDA - ME
Contratada

LICITAÇÕES

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 13/2021

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO N. 13/21**

CONVITE N. 01/21

PROCESSO N. 11/21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: PRÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME - CNPJ. 10.607.712/0001-27

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o contrato acima citado, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em projetos de captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual e elaboração de prestação de contas, elaboração de projetos de concessão e de parcerias públicas privadas - PPP na modelagem econômico financeira e/ou na coordenação geral para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93